

DECRETO Nº 1.875/2018.

**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro, alusivo ao Dia da Proclamação da República.

CONSIDERANDO que o feriado nacional em tela recai em uma quinta-feira e, ainda, diversos órgãos públicos decretaram ponto facultativo no dia 16 de novembro do corrente ano (sexta-feira).

CONSIDERANDO que tal medida irá gerar economia ao erário público e não imporá ao administrador qualquer prejuízo, uma vez que os serviços essenciais serão mantidos.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o dia **16 de novembro do ano em curso**.

Art.2º Excetua-se das regras acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão**, como também, as **atividades de fiscalização de trânsito**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 12 de novembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal